



MUNICÍPIO DE
MIRANDA

LEI Nº 1584 DE 29 DE ABRIL DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA
NO MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Miranda/MS, **SR. FÁBIO SANTOS FLORENÇA**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - As Ruas Projetadas “E” “D”, neste Município, passam a denominar-se **“AVENIDA ANTONIO LUIZ FLORENÇA”**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miranda, 29 de abril de 2025.


FÁBIO SANTOS FLORENÇA
Prefeito Municipal